PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o evento "São João da Diversidade" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o evento "São João da Diversidade", a ser realizado anualmente durante o mês de junho, em consonância com o Mês do Orgulho LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais identidades de gênero e orientações sexuais).

§ 1º O evento tem como objetivo promover a valorização da diversidade cultural, o respeito aos direitos humanos, a inclusão social e o combate à discriminação por orientação sexual, identidade e expressão de gênero.

§ 2º O São João da Diversidade poderá contemplar atividades como apresentações culturais e musicais, feiras de economia criativa, gastronomia, rodas de diálogo, oficinas, exposições artísticas e ações de promoção de cidadania.

Art. 2º – A organização do São João da Diversidade poderá ser realizada pelo Centro Municipal de Cidadania LGBT+ de Natal, em parceria com movimentos sociais, coletivos culturais vinculados à pauta da diversidade e da cultura, além de instituições públicas e privadas que atuem na promoção da cidadania e dos direitos humanos.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal poderá, para fins de apoio ao evento:

I – Disponibilizar espaços públicos adequados para a realização das atividades;
II – Promover editais de apoio financeiro e logístico a projetos vinculados ao São João da Diversidade;
III – Estimular a participação de artistas locais, especialmente da comunidade LGBTI+ e de grupos socioculturalmente marginalizados;
IV – Estabelecer parcerias com universidades, centros culturais e instituições educacionais para o desenvolvimento de ações formativas e culturais.

Art. 4º – O evento deverá observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da laicidade do Estado e da valorização das manifestações culturais regionais.

Art. 5º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 26 de junho de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o evento "São João da Diversidade", a ser realizado anualmente durante o mês de junho, em consonância com o Mês do Orgulho LGBTI+. A criação deste evento representa um avanço no fortalecimento da cultura popular com base no respeito, na inclusão e na representatividade.

As festas juninas fazem parte do patrimônio cultural do povo brasileiro (Lei Federal nº 14.900/2024). Integrar cerimonialmente a população LGBTI+ a esse universo não é apenas reconhecer sua participação histórica nas festividades do São João, mas também afirmar o direito à visibilidade e à igualdade de espaços culturais e públicos. As ações previstas na proposta promovem educação, cidadania, cultura e respeito.

No âmbito municipal, há um sólido arcabouço legal que reconhece e valoriza as tradições juninas como parte essencial da identidade cultural natalense. A Lei Ordinária nº 468, de 14 de julho de 2017, declara os Arraiás e as Quadrilhas Juninas como Patrimônio Imaterial do povo natalense, e a Lei Ordinária nº 7.162, de 25 de junho de 2021, insere o Circuito de Quadrilhas Juninas no Calendário Oficial de Eventos do Município. Essas normas fortalecem a base cultural e legal sobre a qual se fundamenta a presente proposição, que visa ampliar o alcance das festividades juninas, incorporando a pauta da diversidade.

Paralelamente, o município de Natal já dispõe de um crescente conjunto de legislações que reafirmam seu compromisso com os direitos da população LGBTI+. Entre elas, destaca-se a Lei nº 7.376/2022, de autoria da vereadora Brisa Bracchi, que institui o Dia Municipal do Orgulho LGBT, celebrado em 28 de junho. A mesma parlamentar também é autora da Lei nº 7.306/2022, que transforma o "Dia Municipal contra a Homofobia" em Dia Municipal de Combate à LGBTfobia. Complementando esse marco legal, a Lei nº 7.331/2022, de autoria da vereadora Divaneide Basílio, cria o selo "Natal Território Livre da LGBTQI+fobia", reforçando o compromisso do município com a promoção da diversidade e a garantia dos direitos humanos.

Nesta perspectiva, a proposta nasce da necessidade urgente de promoção e fortalecimento da cidadania, da valorização da diversidade cultural e do combate à discriminação, especialmente contra pessoas LGBTI+, um dos grupos sociais mais vulneráveis à violência e à exclusão no Brasil. Segundo o Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil, somente em 2023 foram registradas 257 mortes violentas de pessoas LGBTI+ no país, o que reforça a alarmante vulnerabilidade enfrentada por essa população. O Brasil segue, lamentavelmente, como um dos países que mais mata pessoas trans e travestis no mundo, conforme a Associação Nacional de Travestis e

Transexuais (ANTRA). Esses dados revelam a urgência de políticas públicas efetivas que promovam visibilidade, acolhimento, valorização cultural e dignidade para essas vidas.

Natal, como uma capital nordestina e polo turístico-cultural, possui uma responsabilidade histórica de se posicionar como uma cidade inclusiva, moderna e comprometida com os direitos humanos. Nesse sentido, o "São João da Diversidade" se propõe a integrar a riqueza das festas juninas, tão representativas da identidade cultural do Nordeste, do Rio Grande do Norte e da cidade de Natal, com a celebração da diversidade sexual e de gênero, criando um espaço de convivência, respeito, afeto e resistência.

Ao instituir oficialmente o evento, o Município de Natal avança na construção de políticas culturais mais democráticas e alinhadas aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da laicidade do Estado e da valorização da diversidade cultural, conforme a Constituição Federal de 1988 nos artigos 1º, inciso III; artigo 3°, inciso IV, artigo 19°, inciso I; e, artigos 215 e 216. De igual forma, trata-se de um projeto em perfeita harmonia com os compromissos assumidos pelo Brasil em fóruns internacionais, como a Agenda 2030 da ONU, em especial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destacando-se o ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Além do seu valor simbólico e social, o "São João da Diversidade" também tem potencial econômico e turístico. A Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio Grande do Norte (ABIH-RN) tem enfatizado a importância de eventos culturais temáticos para impulsionar o turismo e a economia local. Em declarações recentes, de janeiro de 2025, o presidente da ABIH-RN destacou que o turismo representa 35% do PIB estadual e emprega mais de 120 mil pessoas diretamente. Ele também ressaltou a necessidade de investimentos públicos mais robustos na promoção de eventos que atraiam turistas, como feiras e festivais culturais, para manter a competitividade do estado.

Além disso, o turismo LGBTI+ tem crescido significativamente no Brasil. Dados da Associação Brasileira de Turismo LGBT (2017) indicam que esse segmento cresce cerca de 11% ao ano, enquanto o turismo convencional aumenta 3,5%. Esse crescimento reflete a importância de eventos inclusivos, como o "São João da Diversidade", na atração de turistas e na movimentação da economia local. Em cidades como Salvador e São Paulo, eventos LGBT+, como a Parada da Diversidade ou festivais culturais inclusivos, geram milhões de reais em movimentação econômica, além de oportunidades para artistas independentes, empreendedores criativos, coletivos culturais e trabalhadores informais.

O São João da Diversidade, ao fomentar feiras de economia criativa, apresentações artísticas, rodas de diálogo, oficinas, gastronomia e ações formativas, fortalece uma cadeia

produtiva ampla e contribui para o desenvolvimento local sustentável. Para além da festa, ele se torna uma plataforma de cidadania cultural, onde se promove educação para a convivência, empatia social e a redução de preconceitos estruturais.

É crucial que a Prefeitura de Natal atue como incentivadora institucional e garantidora de condições materiais e logísticas para o sucesso do evento. Isso inclui a disponibilização de espaços públicos, o lançamento de editais de apoio financeiro e logístico, a articulação com movimentos sociais e culturais, e o envolvimento de instituições públicas e privadas comprometidas com a promoção dos direitos humanos. O evento deverá ser organizado pelo Centro Municipal de Cidadania LGBT+ de Natal, equipamento público já existente no município. Tais ações não implicam apenas em um dever legal, mas em um compromisso ético e civilizatório.

Destarte, o "São João da Diversidade" representa mais do que um evento cultural: é uma política afirmativa de impacto social, um gesto de reconhecimento institucional, uma estratégia de promoção econômica inclusiva e um símbolo de esperança para milhares de cidadãos e cidadãs natalenses. O apoio a essa iniciativa é uma resposta concreta contra a exclusão sociocultural, o preconceito e a violência. É, sobretudo, um ato de amor, cidadania e justiça.

Assim, confiamos na sensibilidade dos/as nobres pares e no compromisso da Câmara Municipal de Natal para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 26 de junho de 2025.



Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL